

Ives Gandra da Silva Martins

**OS 130 ANOS DO INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO.**

<p style="text-align: right;"><b>IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,</b> Professor Emérito da Universidade Mackenzie e da Escola de Comando e Estado Maior do Exército, Presidente do Conselho de Estudos Jurídicos da Federação do Comércio do Estado de São Paulo e do Centro de Extensão Universitária - CEU.</p>
--

Em minha gestão à frente do Instituto dos Advogados de São Paulo, formei Comissão de Conselheiros para resgatar a história da Instituição. Tínhamos como certo que fora fundada em 1916 por Francisco Morato. O estudo, todavia, levou-nos a surpresa de descobrir sua origem, assim como o dia de sua fundação, a saber: 29 de Novembro de 1874.

Vale a pena, todavia, relembrar o ambiente em que viviam os operadores de Direito, no Século XIX.

A fundação, em 11 de agosto de 1827, de duas Escolas de Direito, em São Paulo e Olinda, dá início à formação jurídica de brasileiros no país, que poucos anos antes conquistara sua independência de Portugal.

Em governo conturbado, mas fundamental para definir o perfil continental da nação que ensaiava seus primeiros passos, D. Pedro I percebeu que, para a consolidação de um Estado de Direito, seria imprescindível vivência jurídica autônoma e, por esta razão, as duas primeiras instituições de ensino superior do Brasil são Faculdades de Direito.

Não se pode esquecer a positiva influência que um pequeno grupo de notáveis intelectuais exerceu na decisão do Imperador. Alguns foram exilados após a dissolução da Constituinte, mas que, como os

pais da República Americana, esculpiram a nação brasileira. A decisão, todavia, foi, exclusivamente, do Rei Cavaleiro — na feliz adjetivação de Pedro Calmon — que, mais intuitivo do que culto e mais estadista que político, oferendou a independência ao Brasil e, depois, reconquistou o trono português, depondo seu irmão, D. Miguel.

É de se lembrar que uma de suas filhas, Maria da Glória, nascida no Brasil, veio a ser rainha de Portugal, em clara demonstração “desta maneira de ser do português, no mundo”, na bem colocada expressão de Adriano Moreira, que conseguiu integrar povos e raças, continentes e costumes, ao ponto de ofertar uma nação continental à América, enquanto que, em semelhante espaço territorial, os espanhóis pulverizaram sua conquista em número elevado de pequenos e médios países. O Brasil, portanto, graças a seu primeiro imperador, viu Portugal ser governado por uma Rainha brasileira.

Ao estilo empreendedor de D. Pedro I, portanto, deve-se a instituição, não só dos estabelecimentos de ensino jurídico, mas, mais do que isto, a criação de uma Escola de Direito pátria que, nos últimos cento e setenta e sete anos, tem-se ombreado às maiores escolas das nações civilizadas.

As Faculdades passaram, tão logo surgidas, a ser o Centro de Convergência, não só das discussões sobre o perfil jurídico que a Nação começava a adquirir, mas também de preparação de um sólido corpo de advogados, promotores, magistrados e professores com vistas para o futuro, na regulamentação do presente, sem esquecer as lições do passado.

### Ives Gandra da Silva Martins

Por esta razão, o jovem Imperador D. Pedro II — que durante toda sua vida prestigiou o Instituto dos Advogados Brasileiros, muitas vezes assistindo conferências sobre complexos temas de Direito, na platéia do Auditório do IAB —, aconselhado por seus assessores, incentivou a fundação da co-irmã carioca, visto que a Capital do Império não tinha qualquer instituição capaz de aperfeiçoar os juristas formados em Olinda ou São Paulo. Idêntica iniciativa tomou um grupo de profissionais em São Paulo, a qual terminou por não ser bem sucedida. Entenderam, à época, tais profissionais, que a Província de São Paulo não precisava de um Instituto, pois já contava com sua Faculdade de Direito, o que não ocorria com a capital do Império que, sem instituições jurídicas, não possibilitava o encontro e o sadio debate entre os especialistas da área.

O mesmo argumento frustrou outra tentativa em 1864, só vindo a ser bem sucedida a terceira investida, já sob a liderança do Barão de Ramalho.

Assim descreve Rubens Approbato Machado --um dos grandes presidentes da história da Instituição-- a fundação do IASP:

*“Em 14 de abril de 1875, por ato do Presidente da então Província de São Paulo, João Teodoro Xavier de Matos, o instituto teve sua Carta oficialmente aprovada, considerada, a partir de então, uma entidade de interesse público. Sua primeira diretoria foi empossada, solenemente, em 17 de junho de 1875, tendo por seu Presidente, o Barão de Ramalho. Na sua oração de posse, com notável espírito de premonição sobre os destinos e finalidades do instituto ao longo de sua vida, o Mestre Ramalho ressaltou “é por sem dúvida o centro cultural de um instituto que facilita aos*

## Ives Gandra da Silva Martins

*advogados permutarem suas idéias e pensamentos sobre as questões intrincadas do Direito e as aplicações práticas aos casos ocorrentes". E, efetivamente, ao longo dessa mais do que centenária existência, o IASP tem sido o centro cultural de estudos jurídicos, na permanente busca do aprimoramento da elaboração legislativa, do primado da Justiça e do Direito e do desenvolvimento da ciência jurídica.*

*E, naquela histórica oração, Ramalho, ao mesmo tempo indaga e responde. "Para que serve um Instituto dos Advogados? Num país como o nosso, em via de organização, é infinita a função política e é rigoroso o dever moral dos homens da ciência, sem a qual de nada valem as boas intenções, o esforço e o patriotismo. Sem a ciência não é possível o conhecimento dos fenômenos, nem o método criador nem a lei, nem o próprio raciocínio sistematizado. Quando muito haverá força desagregada e egoísmo a dificultar a evolução e o aperfeiçoamento dos elementos embrionários".*

De rigor, até o advento da República, funcionou, o Instituto dos Advogados de São Paulo, como a verdadeira Casa do Advogado e da Justiça, permitindo que a Faculdade de Direito se concentrasse na sua atividade essencial, que era a de formar profissionais.

Assim, São Paulo, como o Rio, passaram a possuir instituições dedicadas a promover o aperfeiçoamento da classe de profissionais e o estudo de Direito, tendo-se tornado, naqueles anos, as verdadeiras Escolas de Pós-graduação do país.

Com o advento da República e a morte de alguns dos ilustres fundadores, o Instituto dos Advogados de São Paulo entrou em fase de pouca produção, ao ponto de, em 1916, Francisco Morato ter

### **Ives Gandra da Silva Martins**

imaginado fundar um novo Instituto, pois parte da produção anterior se perdera, inclusive documentos essenciais que apenas foram descobertos pela Comissão e pelo Conselho do IASP em 1985. Ao procurarem levantar a História, descobriram, desde a ata de fundação, até as listas de presenças, fotografias e documentos, demonstrando a fecunda atuação da instituição no Império e início da República.

A partir de 1916, retomou, pois, o IASP, sua decisiva participação na vida jurídica nacional e, de lá para cá, sem qualquer interrupção, colabora, de forma admirável e fecunda, com a elevação do nível das pesquisas em todos os campos do Direito, sobre gerar uma Escola Paulista de Advocacia, uma Escola Paulista de Direito Tributário, além de contribuir para o perfil de autênticas e universais correntes brasileiras de direito público e privado, realçando-se a conformação pátria do direito econômico e constitucional.

Hoje, as maiores expressões do Direito Brasileiro pertencem ao IASP. Sua Escola Paulista de Advocacia, seus cursos e publicações, suas contribuições “de lege ferenda” ou de crítica à “lege lata” têm auxiliado governantes, advogados, magistrados, membros do Ministério Público e da Administração, a trilhar os caminhos mais justos da Lei.

O próprio gesto de separar a Ordem dos Advogados do Instituto -- visto que a instituição de 1916 passara a representar a classe dos advogados e os interesses da categoria-- objetivou manter o perfil de uma Casa de Juristas.

**Ives Gandra da Silva Martins**

A Ordem dos Advogados nasceu pelas mãos dos Institutos dos Advogados e principalmente do Instituto de São Paulo. De Instituto da Ordem dos Advogados de São Paulo, como era denominado, voltou o Sodalício a ostentar seu nome de origem e retornando a ser, como foi desde o início, o albergue do Jurista, do Doutrinador, do Professor, do profissional especializado.

Nesta separação, em que a Ordem se transformou na Casa do Advogado e o Instituto na Casa do Jurista, houve por bem a Ordem, hospedar a participação de jurisconsultos, mantendo 1/4 dos cargos de seu Conselho preenchido por profissionais de livre indicação dos Institutos, que a haviam gerado.

Respeitava, a jovem filha, as lições de sabedoria de seu velho genitor, para que a experiência dos mestres indicados fosse útil aos advogados eleitos pela classe. E somente agora, com o novo Estatuto da Ordem, deixaram os Institutos de colaborar diretamente com a direção das Seccionais da entidade de classe, para colaborar, exclusivamente, na produção científica que tem caracterizado seu trabalho maior.

É, pois, hoje, o Instituto dos Advogados de São Paulo a casa dos juristas brasileiros, no Estado, sendo, na linha de todos os excelentes presidentes que me sucederam, superiormente dirigido por Tales de Castelo Branco.

S.P., 12/08/2004.